



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico n.º 06002/2004/DF

COGSE/SEAE/MF

09 de janeiro de 2004

Referência: Ofício n.º 7123/2003/SDE/GAB, de 23 de dezembro de 2003

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
08012.009867/2003-54

**Requerentes:** Porto Seguro S.A  
AXA

Rio Branco Participações S.A e AXA Seguros  
do Brasil S.A.

**Operação:** Aquisição, pela Porto Seguro, do  
controle da AXA Seguros do Brasil.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrições

**Versão:** *Versão Pública*

**Procedimento Sumário**

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Porto Seguro S.A, AXA, Rio Branco Participações S.A e AXA Seguros do Brasil S.A.

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

## I – Requerentes

1. A **Porto Seguro S.A** (“Porto Seguro”) é uma companhia brasileira que atua como holding do conglomerado Porto Seguro, grupo brasileiro com atividades nos setores de previdência complementar, alarmes, monitoramento, consórcio, financeira, promoção de vendas e serviços, recuperação de veículos e seguros em geral, no Brasil e no Uruguai.

2. O quadro abaixo apresenta a relação dos acionistas ou cotistas da Porto Seguro e suas respectivas participações:

<b>Acionista</b>	<b>Participação</b>
Porto Seguro Empreendimentos S/A	37,86%
Pares Empreend. E participações S/C Ltda	27,8%
Sybla Participações e Empreend. Ltda	10,85%
Rosag Empreend. e Participações Ltda.	9,54%
Rosas Empreend. e Participações Ltda.	9,54%
Outros	4,38%

3. A Porto Seguro S.A faturou em 2002 no Brasil R\$ 122.934.000,00. Neste mesmo ano, o faturamento auferido pelo conglomerado Porto Seguro no Brasil foi de aproximadamente R\$ 2,34 bilhões. No Mercosul, seu faturamento foi de R\$ 44,765 milhões e, no mundo, de cerca de R\$ 2,38 bilhões. O conglomerado porto Seguro não participou de nenhuma operação de concentração econômica no Brasil ou no Mercosul nos últimos 3 anos.

4. A **AXA** é uma sociedade francesa, holding do grupo de mesmo nome e nacionalidade, controladora da sociedade brasileira **Rio Branco Participações S.A** (“Rio Branco”), que por sua vez tem por atividade principal a participação em outras sociedades. Além da atividade de holding, a Rio Branco também exerce atividade operacional no setor de software.

5. A AXA e a Rio Branco Participações têm as seguintes estruturas acionárias:

<b>AXA</b>	
<b>Acionistas</b>	<b>Participação</b>
Finaxa	17,39%
Empregados da companhia	4,03%
Mutuelles AXA	2,78%
Participações em tesouraria	1,9%
ANF	0,31%
Outros investidores	73,59%

<b>Rio Branco Participações</b>	
<b>Acionistas</b>	<b>Participação</b>
UAP Internacional do Brasil Empreendimentos e Participações S.A	29,87%
AXA	70,13%

6. No Brasil, as Requerentes AXA e Rio Branco atuam no ramo securitário por meio da empresa brasileira **AXA Seguros do Brasil S.A** ("AXA Seguros"), detendo, respectivamente, 54,00523% e 45,68197% de seu capital social. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2002, a Axa Seguros faturou, no Brasil, R\$ 122,882 milhões.

## **II – Descrição da Operação**

7. A operação consiste na aquisição, pela Porto Seguro S.A, de 99,687% do total de ações ordinárias emitidas pela AXA Seguros, que antes pertenciam à Rio Branco e à AXA. Consequentemente, a Porto Seguro adquiriu o controle da AXA Seguros e de sua carteira de clientes, de aproximadamente 90.000 segurados. O Contrato de Compra e Venda de Ações foi celebrado entre as partes em 28 de novembro de 2003, envolvendo o montante de R\$ 35 milhões.

8. Segundo a adquirente, a aquisição do controle da AXA Seguros reflete o esforço que vem sendo empreendido pelo conglomerado no sentido de fazer frente à concorrência no setor. Para o Grupo AXA, a operação é consequência da decisão comercial do grupo de retirar-se do mercado securitário nacional, concentrando-se em outros mercados geográficos.

## **III – Setores de atividades das empresas envolvidas**

9. Conforme já mencionado anteriormente, a Porto Seguros S.A é uma holding e não oferece, portanto, produtos ou serviços. No entanto, o conglomerado Porto Seguro atua, por meio de algumas de suas empresas, no setor de seguros em geral, além das outras áreas mencionadas na descrição das requerentes.

10. A AXA Seguros, por sua vez, atua no território nacional comercializando seguros em diversos ramos: seguro de automóveis, seguro de propriedade, seguro contra acidentes, seguro de risco , seguro de vida, etc.

## **IV – Considerações sobre a natureza da Operação**

11. Conforme os pareceres mais recentes emitidos por esta Seae relacionados ao mercado de seguros, a delimitação de mercado relevante mais abrangente que considerava o mercado de seguros em geral, englobando todos os seus segmentos, foi abandonada em favor de uma definição mais restrita, que considera cada modalidade de seguro como um mercado relevante distinto. A revisão da definição outrora adotada por esta Secretaria foi produto de reuniões realizadas recentemente entre seus técnicos e representantes da SUSEP, que informaram haver indícios de que existem barreiras à entrada que impedem que seguradoras entrem em outros ramos de seguros antes não explorados.

12. Desta forma, nesta operação há de ser verificada a concentração gerada em cada uma das modalidades de seguro onde há sobreposição das atividades das Requerentes. Para efeito da análise da concentração gerada pela presente operação, serão considerados os 7 grandes ramos de seguros considerados pela Superintendência de Seguros Privados, quais sejam: (i) automóveis, (ii) vida, (iii) risco, (iv) incêndio, (v) acidentes pessoais, (vi) habitação, (vii) transportes e (viii) Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT e (ix) demais ramos.

13. De acordo com os dados disponibilizados pela SUSEP, a operação importará concentração em todas as sete modalidades de seguros supramencionadas. A modalidade de seguros na qual a adquirente deterá maior participação de mercado após a operação será a de seguros para incêndios (6,1%). A exceção será a categoria de seguros para automóveis, onde aquela terá um *market share* de 16,38%. Entretanto, o Grupo Porto Seguro já detinha 15,54% deste mercado antes da operação de forma que a participação de mercado acrescida como resultado da operação não é significativa (apenas 0,84%).

14. Deste modo, conclui-se que a operação não proporciona relevante acréscimo de poder de mercado à adquirente, não sugerindo, portanto, maiores preocupações de natureza concorrencial.

## **V – Recomendação**

15. Ante o exposto, recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

SUIANE INÊZ DA COSTA FERNANDES  
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

MARCELO DE MATOS RAMOS  
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico